

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 1 de 75)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – DECON/SEAP**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 302/2023 TIPO: MENOR PREÇO SRP	UASG: 928658 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 07/12/2023 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, para futura e eventual aquisição de **LANCHES PARA OS DOADORES DE SANGUE**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 7.460.314,68 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nos sites www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Luiz Fernando Mancini de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 136/2023, servidores do DECON/SEAP.

- **E-mail:** decondl6@seap.pr.gov.br

- **Endereço:** Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº – CEP 80.530-140, Curitiba / Paraná

- **O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 2 de 75)

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor máximo global do lote**, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa dos lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

Em razão do disposto no art. 4º, §1, I da Lei 14.133/2021 e do valor total do lote, o LOTE 14: Caixa com Kit de Lanche, não haverá tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 3 de 75)

6 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo X – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 4 de 75)

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 5 de 75)

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 6 de 75)

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 7 de 75)

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (dois) dias, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 8 de 75)

6.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.5 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues

6.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 9 de 75)

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 10 de 75)

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema próprio do Portal da Transparência Eletrônico do Paraná (<http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/acesso-a-informacao>), através do Sistema de Informação ao Cidadão.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, SEAP/DECON convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 10.086, de 2022.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 10.086/2022, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto no Anexo VII deste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 11 de 75)

Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6.1 No interesse da Administração, considerando o art. 316 do Decreto Estadual 10.086/2022, é possível que Órgãos e Entidades Municipais utilizem da Adesão à Ata de Registro de Preços para atendimento a programas governamentais.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 e 302 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), definido a partir da análise dos 03 (três) principais índices (IPCA/IBGE – INPC/IBGE – IPC/FIPE) nos últimos 04 (quatro) anos, não apresentando diferenças significativas, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (25/10/2023), desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços deve observar o que está disposto no artigo 303 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, facultando ao fornecedor, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 12 de 75)

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto nº 10.086, de 2022. e na Lei nº 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 13 de 75)

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro
SEAP/DECON/DL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 14 de 75)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição contínua de **LANCHE PARA OS DOADORES DE SANGUE**, conforme especificações da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 302/2023 14.133/2021)			Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal Protocolo: 2023/207054143		
LOTE 1: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM			QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75271 - Suco, TIPO: Pronto para beber, SABOR: Diversos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades quaisquer materiais estranhos que comprometa- tam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata ou tetra pak com no mínimo 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário		18.344	4,03	73.926,32
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SESA-FUNSAUDE (18.274) UNIOESTE HUOP (70)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos (R\$):					73.926,32
LOTE 2: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75271 - Suco, TIPO: Pronto para beber, SABOR: Diversos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades quaisquer materiais estranhos que comprometa- tam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata ou tetra pak com no mínimo 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário		243.716	4,03	982.175,48
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)					
SESA-FUNSAUDE (242.786) UNIOESTE HUOP (930)					
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos (R\$):					982.175,48

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 15 de 75)

LOTE 3: Água de coco - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM		QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75270 - Água de coco, COMPOSIÇÃO: Bebida obtida da parte líquida do fruto do coqueiro (Cocus nucifera) não diluída e não fermentada, extraída e conservada por processo tecnológico adequado, submetida a um processo adequado de esterilização, EMBALAGEM: Cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal/embalagem pouch (filme de polietileno), contendo canudo envolto em plástico e acoplado a embalagem, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.710	5,55
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
SESA-FUNSAUDE (12.898) UNIOESTE HUOP (812)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Água de coco (R\$):			76.090,50
LOTE 4: Água de coco - Ampla Concorrência			
ITEM		QUANTI- DADE	PREÇO (R\$)
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75270 - Água de coco, COMPOSIÇÃO: Bebida obtida da parte líquida do fruto do coqueiro (Cocus nucifera) não diluída e não fermentada, extraída e conservada por processo tecnológico adequado, submetida a um processo adequado de esterilização, EMBALAGEM: Cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal/embalagem pouch (filme de polietileno), contendo canudo envolto em plástico e acoplado a embalagem, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	71.985	5,55
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)			
SESA-FUNSAUDE (67.718) UNIOESTE HUOP (4.267)			
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Água de coco (R\$):			399.516,75
LOTE 5: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso - Cota reservada para ME/EPP			
ITEM		PREÇO (R\$)	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 16 de 75)

		QUANTI-DADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.90880 - Isotônico, ASPECTO: Líquido, SABOR: Diversos, PESO LÍQUIDO: 500ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12.390	5,33	66.038,70
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (12.390)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso (R\$):				66.038,70
LOTE 6: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.90880 - Isotônico, ASPECTO: Líquido, SABOR: Diversos, PESO LÍQUIDO: 500ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	37.170	5,33	198.116,10
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (37.170)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso (R\$):				198.116,10
LOTE 7: Bebida lactea UHT sabor chocolate - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.90879 - Bebida TIPO: Láctea UHT, SABOR: Chocolate, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15.855	1,74	27.587,70
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (15.855)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Bebida lactea UHT sabor chocolate (R\$):				27.587,70
LOTE 8: Bebida lactea UHT sabor chocolate - Ampla Concorrência				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 17 de 75)

ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.90879 - Bebida TIPO: Láctea UHT, SABOR: Chocolate, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	47.565	1,74	82.763,10
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (47.565)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Bebida lactea UHT sabor chocolate (R\$):				82.763,10
LOTE 9: Leite Longa Vida 1L - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8906.90938 - Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.545	5,96	27.088,20
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (4.545)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Leite Longa Vida 1L (R\$):				27.088,20
LOTE 10: Leite Longa Vida 1L - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8906.90938 - Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.635	5,96	81.264,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (13.635)				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 18 de 75)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Leite Longa Vida 1L (R\$):			81.264,60	
LOTE 11: Biscoito salgado - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8915.90881 - Biscoito, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, AS- PECTO: Volume e tamanho uniformes, INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, PESO LÍQUIDO: 24g (variação de +/- 10%), CARACTERÍSTI- CAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Pro- cesso, UNID. DE MEDIDA: Unitário	77.415	0,83	64.254,45
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
FUNEAS (6.300) SESA-FUNSAUDE (20.154) UNIOESTE HUOP (50.961)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Biscoito salgado (R\$):			64.254,45	
LOTE 12: Biscoito salgado - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8915.90881 - Biscoito, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, AS- PECTO: Volume e tamanho uniformes, INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, PESO LÍQUIDO: 24g (variação de +/- 10%), CARACTERÍSTI- CAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Pro- cesso, UNID. DE MEDIDA: Unitário	232.246	0,83	192.764,18
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
FUNEAS (18.900) SESA-FUNSAUDE (60.462) UNIOESTE HUOP (152.884)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Biscoito salgado (R\$):			192.764,18	
LOTE 13: Bolinho sem gluten - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 19 de 75)

1	8907.89452 - Bolinho doce, TIPO: Industrializado, sem glúten, lactose e açúcar, SABOR: Diversos, EMBALAGEM: O produto deve estar em embalagem original do fabricante, PESO MÍNIMO: 35g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.780	4,47	30.306,60
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (5.280) UNIOESTE HUOP (1.500)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Bolinho sem gluten (R\$):				30.306,60
LOTE 14: Caixa com Kit de Lanche - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8107.75581 - Embalagem, MATERIAL: Papel cartão, ACABAMENTO: Com corte, vinco e colagem, DIMEN- SÃO APROXIMADA: Comprimento: 13cm, Altura: 7cm, Largura: 10cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Per- sonalização e Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	2,26	728.172,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (322.200)				
2	7303.75582 - Mini espátula, TIPO: Descartável, MATE- RIAL: Poliestireno atóxico, CARACTERÍSTICAS ADICIO- NAIS: Isenta de rachaduras, deformações e rebarbas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	0,11	35.442,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (322.200)				
3	8909.75590 - Mini torrada, TIPO: Tradicional, ASPECTO: Crocante, COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, ex- trato de malte, fécula de mandioca, amido e emulsifican- tes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujida- des e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBA- LAGEM: Pacote plástico com 15g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	0,95	306.090,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (322.200)				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 20 de 75)

4	8907.86838 - Mel de abelha, EMBALAGEM: Blister com 15g (variação de +/- 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	1,00	322.200,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (322.200)				
5	8908.89059 - Mix, TIPO: Frutas e sementes, EMBALAGEM: Pacote com aproximadamente 50g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	5,78	1.862.316,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (322.200)				
6	8908.89450 - Barra de fruta, TIPO: Tradicional, sem conservantes, SABOR: Banana, EMBALAGEM: O produto deve estar em embalagem original do fabricante, PESO MÍNIMO: 30g (variação de +/- 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	2,17	699.174,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (322.200)				
7	8915.89451 - Biscoito com cereais, TIPO: Integral, SABOR: Diversos, EMBALAGEM: O produto deve estar em embalagem original do fabricante, PESO MÍNIMO: 25g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	2,21	712.062,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (322.200)				
8	8906.90729 - Queijo, TIPO: Processado UHT, TEXTURA: Cremosa, EMBALAGEM: Sachê com no mínimo 17g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	1,53	492.966,00
ÓRGÃO (QUANTIDADE PREVISTA)				
SESA-FUNSAUDE (322.200)				
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Caixa com Kit de Lanche (R\$):				5.158.422,00
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				7.460.314,68

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 21 de 75)

1.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

LOTE		APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 1			
1 e 2		UNIDADE	Suco tipo néctar frutas, pronto para beber, embalagem tipo lata ou tetrapack de no mínimo 300ml e máximo 350ml.. Sabores: Goiaba, Laranja, Uva, pêssego, maracujá, manga (Cada entrega deverá conter minimamente 4 sabores diferentes a serem disponibilizados em igual proporção), sem necessidade de armazenamento sob refrigeração.
LOTE 2			
3 e 4		UNIDADE	Água de coco: Bebida obtida da parte líquida do fruto do coqueiro (Cocos nucifera) não diluída e não fermentada, extraída e conservada por processo tecnológico adequado, submetida a um processo adequado de esterilização. Pode conter: conservantes artificiais e corantes. Embalagem cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal/embalagem pouch (filme de poliestileno), contendo canudo envolto em plástico e acoplado a embalagem, volume mínimo de 300ml, sem necessidade de refrigeração para armazenamento.
LOTE 3			
5 e 6		UNIDADE	Repositor hidroeletrolítico isotônico, sem conservantes, aromatizado nos sabores limão, tangerina, laranja, uva, maracujá, com ou sem o bico dosador, acondicionado em frasco com 500ml. Cada entrega deverá conter minimamente 3 sabores diferentes a serem disponibilizados em igual proporção Não pode ser light ou diet. Sem necessidade de refrigeração.
LOTE 4			
7 e 8		UNIDADE	Bebida láctea UHT, sabor chocolate, embalagem tetrapack, contendo canudo envolto em plástico e acoplado a embalagem, volume mínimo de 200ml, sem necessidade de refrigeração para armazenamento.
LOTE 5			
9 e 10		UNIDADE	Leite longa vida integral, UHT, 1 Litro, embalagem tetrapack/tetrabrick com 3% de gordura.
LOTE 6			
11 e 12		UNIDADE	Biscoito Salgado tradicional, Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal. Embalagem do produto deve estar, em embalagem original do fabricante (sachês), íntegra e sem amassados. Peso líquido de 24 gramas (por sachê), podendo ter uma variação de 10% para mais ou para menos. UNID. DE MEDIDA: Sachê
LOTE 7			
13		UNIDADE	Bolinho mínimo de 35 gramas sem glúten, sem açúcar e sem lactose, sabores: baunilha com gotas de chocolate, chocolate, laranja com gotas de chocolate, banana com canela e chia, baunilha com gotas de chocolate (Cada entrega deverá conter minimamente 02 sabores diferentes a serem disponibilizados em igual proporção).
LOTE 14 - ITENS 1 A 08 - ESTES ITENS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM CAIXA - E SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE AO DOADOR DE SANGUE			
3		UNIDADE	Minitorrada tradicional ou integral, composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido e emulsificantes. Embalagem 15 gramas.*farinha integral quando o produto for integral.
7		UNIDADE	Biscoito integral mínimo de 25 gramas, Cacau e cereais / Banana e cereais / Granola e mel.
5		UNIDADE	Mix Sementes e Frutas 50 gramas - Ingredientes: Amendoim, uva passa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, amêndoa, óleo de algodão e sal refinado.
8		UNIDADE	Queijo processado tradicional, mínimo 17 gramas – Especificação: Queijos (leite pasteurizado semi-desnatado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho, fermentos lácticos e corante natural de urucum), água, leite desnatado reconstituído, manteiga, queijo processado, cloreto de sódio (sal), estabilizantes polifosfato de sódio, citrato de sódio, pirofosfato tetrassódico, tripolifosfato de potássio, pirofosfato ácido de sódio e pirofosfato tetrapotássico, regulador de acidez ácido cítrico, espessantes carragena e goma jataí e conservador ácido sórbico. Conservar em local seco, à temperatura ambiente. Permitindo variação de no máximo 5% em relação ao peso do produto. Sem necessidade de refrigeração.
4		UNIDADE	Mel de abelha, blister de 15 gramas. Permitindo variação de no máximo 5% em relação ao peso do produto.
6		UNIDADE	Barra de banana tradicional com açúcar, sem conservantes. Mínimo de 30 gramas, permitindo variação de no máximo 5% em relação ao peso do produto.
2		UNIDADE	Miniespatula em poliestireno atóxico, para ser utilizado para passar margarina.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 22 de 75)

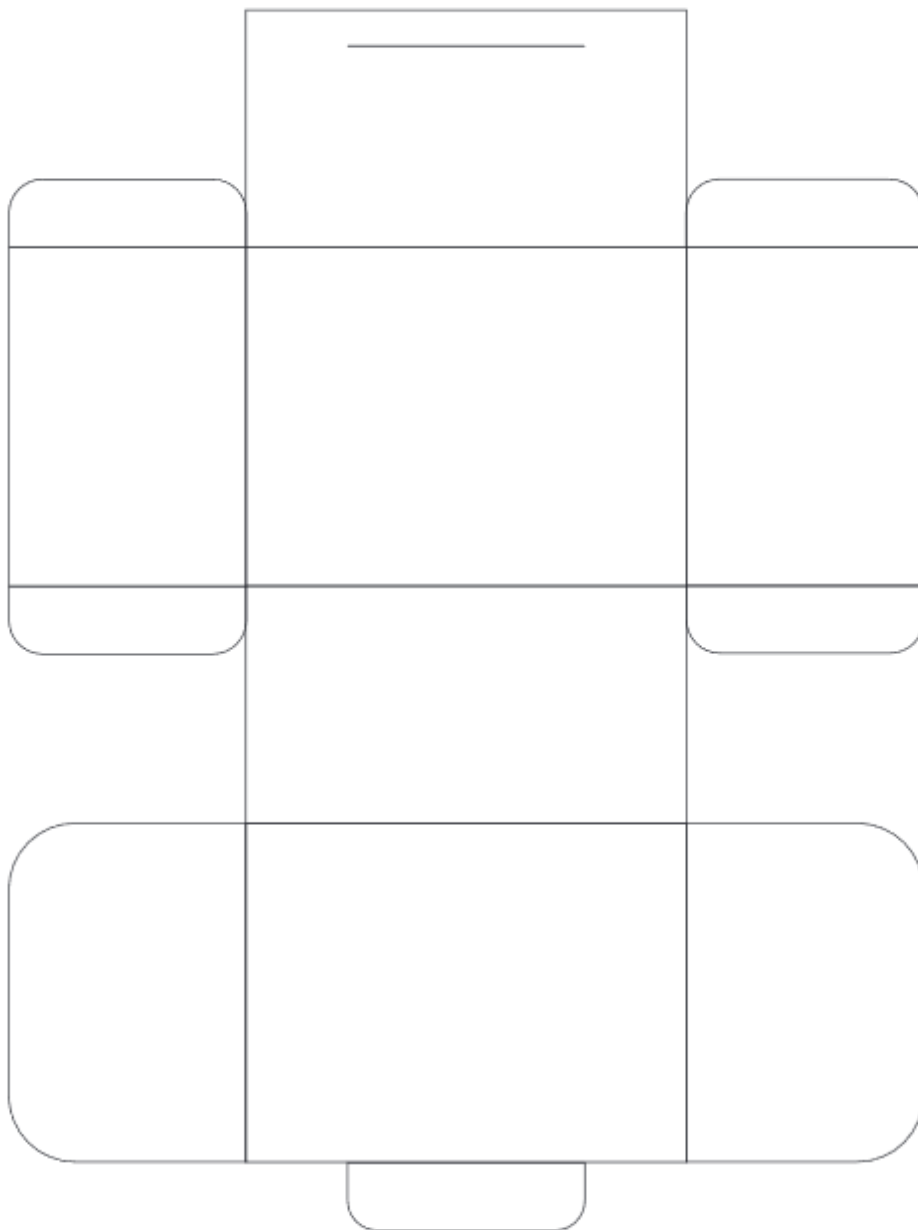
1		UNIDADE	Embalagens no formato de 13 cm comprimento x 10 cm largura x 7 cm altura, impressão em 4 x 0 cor mais verniz de proteção, em papel cartão, acabamento com corte, vinco e colagem. (Será encaminhado ao vencedor arte da embalagem).
---	--	---------	---

Arte referente ao lote 14 - item 8 - embalagens

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 23 de 75)



Procedimento Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 24 de 75)



Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 25 de 75)

*** Observações**

- 1. Embalagem dos produtos:** As embalagens devem estar íntegras, sem amassados, fechadas e em seu rótulo (individual) deverá constar: **Data de Fabricação, Número de Lote, Prazo de validade;**
- 2. Prazo de Validade:** Os produtos deverão ser entregues com no mínimo de 12 meses de validade plena;
- 3. Entrega:** Serão realizados pedidos de empenho semestrais sendo que a entrega nas unidades deverá ser Bimestral conforme programação informada pela DVHEM ou Direção do HEMEPAR.
- 4. Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues diretamente nas 22 unidades da Hemorrede, conforme constam no documento de formalização de demanda e no item 1.4 deste Termo.
- 5. Notas Fiscais:** As notas fiscais serão certificadas e encaminhadas para pagamento somente após o cumprimento de todas as condições.
- 6. Kits pós-doação:** O lote 14 – Deverá ser UNICO, pois todos os itens devem ser acondicionados nas embalagens e serão entregues individualmente ao Doador de Sangue, após a doação. A empresa deve entregar os KITS prontos (MONTADOS), em embalagens individuais, de papel Cartão (com impressão colorida) – conforme especificação técnica no Item 8 – do lote já mencionado. Observação: Os demais lotes não serão inclusos na caixinha, devendo ser entregues separadamente. Os demais itens poderão ser licitados em lotes diversos.
- 7. Observação:** Caso haja, por parte dos consumidores, uma não aceitação do item adquirido, o mesmo poderá ser substituído por outro item semelhante, obedecendo aos valores pré-estabelecidos em edital.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 O objeto da presente contratação não consta padronizado no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), não sendo possível a adoção de descritivo padronizado, porém, as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 26 de 75)

1.4 DO FORNECIMENTO

- Para a **SESA/FUNSAÚDE**: Serão realizados pedidos de empenho semestrais sendo que a entrega nas unidades deverá ser **BIMESTRAL** conforme programação informada pela DVHEM ou Direção do HEMEPAR.

- As entregas deverá ser realizada nas 22 (vinte e duas) Unidades da HEMORREDE, conforme endereços abaixo:

CURITIBA 2ª RS - Travessa João Prosdócimo, nº 145 Alto XV – Curitiba – Pr CEP 80.045-145 Alto XV Curitiba – Pr Fone: (41) 3281-4042 e-mail: renatapavese@sesa.pr.gov.br. Gestor Local: Renata Pavese (41)99961-0079 horario das 09:00 às 16:00 horas

PARANAGUÁ 1ª RS - Avenida Gabriel de Lara, nº 481 – Paranaguá – Pr CEP 83.203-250 Fone: (41) 3420-7416 Gestor local: Carlos, horario das 09:00 às 16:00 horas

PONTA GROSSA 3ª RS - Rua General Osório, s/n - Ponta Grossa – Pr CEP 84.010-080 Fone: (42) 3223-1616 3223-1737 Gestora local: Fabiola Viol, horario das 09:00 às 16:00 horas

IRATI 4ª RS - Rua Coronel Gracia, nº 761 Centro - Irati – Pr CEP 84.500-000 Fone: (42) 3422-3119 e-mail: usg04rs@sesa.pr.gov.br Gestor local: Amauri Ribas (42) 99953-3093 amauri.ribas@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

GUARAPUAVA 5ª RS - Rua Afonso Botelho, nº 134 Trianon. CEP 85.015-000. Fone: (42) 3622-2819, e-mail: hemo guarapuava@sesa.pr.gov.br Gestor local: Fernando Guiné, horario das 09:00 às 16:00 horas

UNIÃO DA VITÓRIA - 6ª RS Rua Castro Alves, nº 26 Centro – União da Vitória – Pr CEP 84.600-000 Fone: (42) 3522-1365, horario das 09:00 às 16:00 horas

PATO BRANCO 7ª RS - Rua Paraná, nº 1633 Sambugaro – Pato Branco – Pr CEP 85.501-090 Fone: (46) 3225-1014 e-mail: hemo07rs.lab@sesa.pr.gov.br. Gestor local: Anaí, horario das 09:00 às 16:00 horas

FRANCISCO BELTRÃO 8ª RS - Rua Marília, nº 1327 Luther King – Francisco Beltrão – Pr CEP 85.604-400 Fone: (46) 3524-2434 Gestor local: Fábio, horario das 09:00 às 16:00 horas

FOZ DO IGUAÇU 9ª RS Avenida Gramado, nº 364 Vila A Itaipu – Foz do Iguaçu - Pr CEP 85.860-460 Fone: (45) 3576-8020 e-mail: hemofoz@sesa.pr.gov.br Gestor local: Felix Alexandre Laber (45) 98401-5913 felix.laber@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

CASCADEL 10ª RS - Rua Avaetés, nº 370 Santo Onofre – Cascavel – Pr CEP 85.806-380 Fone: (45) 3226-4549 Gestor local: Robson, horario das 09:00 às 16:00 horas

CAMPO MOURÃO 11ª RS - Rua Mamborê, nº 1500 – Campo Mourão – Pr CEP 87.302-140 Fone: (44) 3525-1102 e-mail: hemocampo@sesa.pr.gov.br. Gestor local: Michele Berbet, horario das 09:00 às 16:00 horas

UMUARAMA 12ª RS - Avenida Manaus, nº 4444 Centro Cívico – Umuarama – Pr CEP 87.501.130 Fone: (44) 3621-8301 e-mail: hemonucleo.12rs@sesa.pr.gov.br Gestor local: Claudio, horario das 09:00 às 16:00 horas

CIANORTE 13ª RS - Avenida Santa Catarina, nº 423 Centro – Cianorte - Pr CEP 87.200-157 Fone: (44) 3631-6292 e-mail: uctcianorte@sesa.pr.gov.br , horario das 09:00 às 16:00 horas

PARANAVAÍ 14ª RS- Rua Rio Grande do Sul , nº 2490 Paranavaí – Pr CEP 87.703-320 Fone: (44) 3421-5160 e-mail: hemo paranavaí@sesa.pr.gov.br Gestor local: Leonardo D.D. Simonetti (44) 98801-9036 leosimonetti@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

MARINGÁ 15ª RS Avenida Mandacarú, nº 1600 Maringá – Pr CEP 87.080-000 Fone: (44) 3011-9400 e-mail: hemomaringa@sesa.pr.gov.br – dhe- qualidade@uem.br Gestor local: Gerson, horario das 09:00 às 16:00 horas

HEMONÚCLEO (HN) DE APUCARANA – 16ª Regional de Saúde - Rua Antônio Ostrensk, 3 CEP 86800-200. Fone: (43) 3420-4200 | Fax: 3420-4216. Chefia: Juliana Gab Petchak E-mail: hemoapucarana@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 27 de 75)

LONDRINA 17ª RS - Rua Claudio Donizeti Cavalliere, nº 156 Jardim Tarumã – Londrina – Pr CEP 86.038.670 Fone: (43) 3371-2218 e-mail: hemolon@uel.br Gestor local: Fausto Trigo, horario das 09:00 às 16:00 horas
CORNÉLIO PROCÓPIO 18ª RS - Rua Justino Marques Bonfim, nº 27 – Cornélio Procópio - Pr CEP 86.300-000 Fone: (43) 3520-3503 e-mail: uct18rs@sesa.pr.gov.br Gestor local: Tamires Diogo Ito (43) 99105-4963 tamires.ito@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas
JACAREZINHO 19ª RS - Rua Coronel Cecilio Rocha, nº 425 - Jacarezinho – Pr CEP 86.400-000 Fone: (43) 3527-1777 e-mail: uctjac@yahoo.com.br Gestor local: Juliana, horario das 09:00 às 16:00 horas
TOLEDO 20ª RS - Rua Eugenio Gustavo Keller, nº 1612 – Toledo - Pr CEP 85.900-020 Fone: (45) 3379-1993 e-mail: ucttoledo@sesa.pr.gov.br Gestor local: Vania, horario das 09:00 às 16:00 horas
TELÊMACO BORBA 21ª RS - Av. Mal Floriano Peixoto, nº 250 – Telêmaco Borba - Pr CEP 84.261-160 Fone: (42) 3272-3743 e-mail: uct_telmaco@sesa.pr.gov.br Gestor local: Marcelo Augusto Luca Conrado (44) 99948-2859 marcelo.conrado@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas
BIOBANCO HC - Av. Agostinho Leão Junior, 108 - Alto da Glória, Curitiba - PR, 80030-110. ut.adm@hc.ufpr.br. Gestor local: Rodrigo Ramos, horario das 09:00 às 16:00 hora

- Para os demais órgãos participantes: O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.
- A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.5 AMOSTRAS

A empresa arrematante deverá apresentar 12 (doze) amostras (unidades) de cada lote sendo minimamente 02 (duas) amostras de cada sabor para a aprovação do produto.

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARANÁ- HEMEPAR

Logradouro TRAVESSA JOÃO PRSDÓCIMO 145

CEP 80045-145, Cidade CURITIBA/PR

A/C do Sr. Renata Pavese

Órgão/Entidade avaliador: HEMEPAR

Fone: (41) 3281-4000

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 28 de 75)

informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05(CINCO) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Trata-se de solicitação para aquisição de lanche para atendimento aos doadores de sangue da hemorrede - HEMEPAR a serem entregues diretamente nas 22 unidades da hemorrede de forma bimestral conforme programação informada pela DVHEM ou Direção do HEMEPAR, por um período de 60 meses.

Percebe-se que um número elevado de doadores que comparecem ao Hemocentro para realizar a sua doação de sangue encontram-se em jejum. Portanto, de acordo com as legislações vigentes é necessária a oferta do pré-lanche (lanche que antecede o processo de doação). Após a realização do processo da doação do sangue, faz-se necessário também uma hidratação oral adequada

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 29 de 75)

e um lanche mais reforçado.

Conforme a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde:

Art. 76. Serão adotados cuidados com o doador após a doação, a fim de garantir sua integridade.

§ 1º Será ofertada hidratação oral ao doador depois da doação, antes que o mesmo se retire da instituição.

§ 2º É aconselhável a oferta de lanche ao doador.

Sendo assim, é imprescindível a oferta do lanche sendo que este deverá ser fornecido para as 22 unidades do Hemepar pelo período de 5 (cinco) anos.

A Lei 14.133 de 2021, em seu artigo 6º, inciso XV, bem como o Decreto Estadual nº 10.086 de 2022, art. 392, III, classifica como “serviço e fornecimento contínuos” os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Porém, conforme estudo do portal Zênite:

a Lei de Licitações não apresenta um conceito específico para a expressão mencionada. Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que **a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade** para o contratante.

A essencialidade atrela-se à **necessidade de existência e manutenção do contrato**, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração contratante.

Já a habitualidade é configurada pela necessidade de a atividade ser prestada mediante **contratação de terceiros de modo permanente**.

Nesse sentido é a definição apresentada no Anexo I da Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“I – SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e **cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente**”.

Segue o mesmo raciocínio o conceito atribuído pelo Tribunal de Contas da União:

“Voto do Ministro Relator [...]”

28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, **o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente** ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.” (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.) (PORTAL ZENITE¹ – grifo nosso)

Diante do exposto, e considerando as características do objeto a ser contratado, pode-se dizer que o objeto da presente contratação se caracteriza como serviço/fornecimento contínuo, em razão de sua:

Essencialidade – O fornecimento do lanche pré e pós doação de sangue caracteriza-se como serviço essencial pois sua execução é contínua, de longa duração e seu fracionamento em períodos pode vir a prejudicar a execução do serviço, ou seja, existe a necessidade da existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo

¹ Artigo “Serviços contínuos: caracterização”. Disponível em < <https://www.zenite.blog.br/servicos-continuos-caracterizacao/> >. Acesso em 17 ago 2021.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 30 de 75)

ao exercício das atividades da Administração contratante. Além disso, as atividades hemoterápicas seguem os preceitos da lei e Conforme a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde em seu artigo nº 76: Serão adotados cuidados com o doador após a doação, a fim de garantir sua integridade. § 1º Será ofertada hidratação oral ao doador depois da doação, antes que o mesmo se retire da instituição. § 2º É aconselhável a oferta de lanche ao doador. Sendo assim, é imprescindível a oferta do lanche sendo que este deverá ser fornecido para as 22 unidades do Hemepar pelo período de 1 (um) ano pois qualquer interrupção no fornecimento de hemocomponentes deixará à própria sorte indivíduos que dependem desse tratamento para se manterem saudáveis.

Habitualidade – O lanche deve ser fornecido a todas as unidades da hemorrede as quais funcionam diariamente de segunda-feira a sábado das 07:30 às 18:00h. As entregas devem ser periódicas de forma a garantir o abastecimento ininterrupto das unidades pois a descontinuidade acarretará na interrupção da execução dos serviços de hemoterapia os são definidos como serviços essenciais para a população.

2.1.1.1 - A quantidade estimada se deu com base na intenção de registro de preço aprovada pelos ordenadores de despesas de cada órgão / entidade participante deste registro de preços.

2.1.1.2 As especificações técnicas da presente licitação são usuais do mercado e atendem as necessidades dos(as) órgãos / entidades.

2.1.1.3 As justificativas e o estudo técnico preliminar dos participantes estão anexadas ao procedimento licitatório.

2.2 Quanto à Memória de Cálculo

A memória de cálculo utilizado resultou no quantitativo total conforme detalhado no quadro abaixo, a ser adquirido em um período de até 12 meses.

LOTE	DETALHAMENTO	HISTÓRICO/DEMANDA SOLICITADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO BRUTO	VALOR TOTAL BRUTO
1	Suco de frutas 300ml	16.600	R\$ 4,00	R\$ 66.400,00
2	Água de côco 200ml	5.150	R\$ 4,96	R\$ 25.544,00
3	Repositor hidroeletrólítico isotônico	3090	R\$ 6.03	R\$ 18.632,70
4	Bebida lactea - Achocolatado 200ml	4000	R\$ 1,90	R\$ 7.600,00
5	Leite Longa Vida, UHT, integral 1L	1.127	R\$ 6.99	R\$ 7.877,73
6	Biscoito salgado	5.150	R\$ 0,95	R\$ 4.892,50
7	Bolinho sem glúten	300	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
LOTE 8				
ITEM 1	Minitorrada	20.600	R\$ 1,13	R\$ 23.278,00
ITEM 2	Biscoito Integral doce	20.600	R\$ 2,35	R\$ 48.410,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 31 de 75)

ITEM 3	Mix de sementes	20.600	R\$ 5,89	R\$ 121.334,00
ITEM 4	Queijo tipo - Polenguinho	20.600	R\$ 1,62	R\$ 33.372,00
ITEM 5	Mel de Abelha	20.600	RS 1,10	R\$ 22.660,00
ITEM 6	Barra de Banana tradicional	20.600	R\$ 2,25	R\$46.350,00
ITEM 7	Mni espátula	20.600	R\$ 0,10	R\$ 2.060,00
ITEM 8	Embalagem	20.600	R\$ 2,46	R\$ 50.676,00

2.3 Quanto à distribuição estimada dos bens/serviços

A distribuição dos itens/serviços a serem adquiridos será realizada de acordo com a quantidade estimada para cada , conforme quadro abaixo:

QUANTITATIVOS DE LANCHES COM ENTREGA MENSAL														
Nº	Cidades	LOTE 1												
		Item 1.1	Item 1.2	Item 1.3	Item 1.4	Item 1.5	Item 1.6	Item 1.7	Item 1.8	Item 1.9	Item 1.10	Item 1.11	Item 1.12	Item 1.13
		SUCO 300 ml	AGUA DE COCO (grá-litos)	ISOTÔNICO	ADICIONADO	LEITE LONGA VIDA %	BISCOITO SALGADO (grá-mosco)	MINITORRADA TRADICIONAL/ INTEGRAL	BANANINHA	MIX DE SEMENTES E FRUTAS	POLENOURINHO	MEL DE ABELHA	BARRINHA DE FRUTAS	BOLINHO
1	Curitiba	2890	250	315	420	360	855	3600	3600	2400	2400	2400	2400	36
2	Curitiba	1450	125	157	210	180	427	1800	1800	1200	1200	1200	1200	18
3	Assisópolis	625	50	63	84	72	167	720	720	480	480	480	480	6
4	Panorama	310	25	31	42	36	84	360	360	240	240	240	240	3
5	Guarapuá	430	35	43	57	48	115	500	500	330	330	330	330	5
6	Marema	870	70	87	114	96	230	1000	1000	660	660	660	660	10
7	Curitiba	570	45	57	76	64	154	720	720	480	480	480	480	7
8	Panorama	225	18	22	30	24	57	240	240	160	160	160	160	2
9	Itaí	285	23	28	37	30	71	310	310	200	200	200	200	3
10	União da Vitória	325	26	32	42	36	84	360	360	240	240	240	240	3
11	Pato Branco	420	33	42	56	48	112	480	480	320	320	320	320	5
12	Umuarama	500	40	50	67	56	135	560	560	370	370	370	370	6
13	Canoinha	230	18	23	30	24	57	270	270	180	180	180	180	3
14	Camelo Procelar	250	20	25	33	28	67	280	280	180	180	180	180	3
15	Jacinto	280	22	28	37	30	71	310	310	200	200	200	200	3
16	Tolosa	30	2	3	4	3	7	30	30	20	20	20	20	0
17	Panorama	420	33	42	56	48	112	480	480	320	320	320	320	5
18	Tolosa	410	32	41	54	45	108	450	450	300	300	300	300	5
19	Pato Branco	630	50	63	84	72	167	720	720	480	480	480	480	10
20	Faz. de Itaipu	1300	105	130	174	144	342	1300	1300	860	860	860	860	13
21	Londrina	1620	130	162	216	180	427	1620	1620	1080	1080	1080	1080	16
22	BIGUANO HC	720	58	72	95	80	190	800	800	530	530	530	530	8
	TOTAL	14450	1165	1445	1926	1632	3936	14450	14450	9600	9600	9600	9600	144

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A aquisição se faz necessária para assegurar a qualidade e a segurança no atendimento ao doador de sangue garantindo maior proteção e redução de riscos de reações adversas ao mesmo que é inapreciável. A oferta de hidratação prévia e pós doação, além de ofertar lanche para aqueles que comparecem em jejum, efetivamente contribuem com a significativa redução de reações adversas que, na maioria das vezes, afastam os doadores dos bancos de sangue. A queda dos doadores devido a essas reações adversas podem acarretar em internações, procedimentos, cirurgias e até situações mais graves o que poderiam gerar maiores despesas ao Estado. A oferta do lanche é primordial para que sensações de mal estar não ocorram evitando assim a possibilidade de reações graves ao doador de sangue.

Para a aquisição de lanche para doadores de sangue, é importante estabelecer especificações técnicas do objeto, padrões mínimos de qualidade e normas a serem respeitadas para garantir que os lanches sejam seguros, saudáveis e atendam às necessidades dos doadores.

Aqui estão algumas diretrizes gerais que podem ser consideradas:

Especificações Técnicas do Objeto:

Tipo de Lanche: Especifique o tipo de lanche a ser adquirido, como sanduíches, pacotes de biscoitos, frutas, bebidas etc.

Quantidade por Doador: Determine a quantidade de lanche que cada doador deve receber

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 32 de 75)

Preferências Alimentares: Leve em consideração as preferências alimentares e restrições dietéticas dos doadores, como opções vegetarianas ou sem glúten.

Validade: Certifique-se de que os lanches tenham uma data de validade adequada que garanta que eles estejam frescos e seguros para consumo durante o evento.

Embalagem: Especifique se os lanches devem ser individualmente embalados ou em porções pré- determinadas para facilitar a distribuição.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias. Conforme regulamentação dada pelo Decreto 10.086/2022, em observância ao § 4º, Art.296, após análise crítica e a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foi utilizado como critério para a formação dos preços máximos a MÉDIA de preços obtidos. Pesquisa realizada mediante solicitação formal de cotação através de e-mail, com endereços de contatos prévios do órgão demandante, outros obtidos no cadastro de fornecedores do sistema GMS e em sites de fornecedores pesquisados aleatoriamente por buscador da internet. E ainda, considerando o entendimento exarado no Acórdão 3068/2010 – Plenário TCU, pois o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado. Assim, os valores destacados em amarelo foram desconsiderados para o cálculo do preço máximo obtidos através da MÉDIA por estarem destoantes frente os demais valores obtidos, considerando como critério o coeficiente de variação adequado para amostragens homogêneas.

Através do pedido de orçamento encaminhado às empresas via email em 14/09/2023 e as pesquisas GMS 25545,25548,25550,25553,25556,25558,25560 e 25561(com retorno para 7 itens).Pesquisados também sites da internet , portal Painel de Preços, Compras Gov, Menor Preço e Base Nacional de notas fiscais eletrônicas. Pesquisa de preços realizada conforme § 1º, Art.23 da Lei 14133/ 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual 10086/2022 ,Arts. 296, 368, 369, 370 com parâmetros, empregados de forma combinada e incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros e também preservando a amplitude da pesquisa de preços em diversas fontes.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será parcelado em 14 (quatorze) lotes sendo que o lote 14 contém 08 itens. O lote 14 – Deverá ser UNICO, pois todos os itens devem ser acondicionados nas embalagens.A licitação em 14 lotes com diversos itens constantes em cada, justifica-se pelo fato desta ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do serviço, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do processo, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados. Além disso, existe um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado serviço, implica em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos por essa Administração.

6 SUSTENTABILIDADE

O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade:

(art. 362 – opções a serem analisadas para aquisições de bens)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 33 de 75)

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Lei Estadual 20132 de 20 de Janeiro de 2020, no que se refere à logística reversa:

- I. A documentação relativa à Logística Reversa – Compra Inteligente Sustentável consistirá de declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa dos lotes **01, 03, 05, 07, 09, 11 e 13** as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2 Para o lote 14 será para Ampla Concorrência.

7.3. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

7.4. Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7.5. Em decorrência de o Sistema Comprasgov encontrar-se em fase de atualização e não permitir valor para cadastramento para cota reservada acima de R\$ 80.000,00 os lotes **01 e 03** destinados para ME e EPP, foram limitados a esse valor por não ser possível a divisão do quantitativo de 25% no sistema, considerando não haver opção de benefício do "Tipo III" para SRP.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no endereço indicado no Item 4 – FORNECIMENTO e para os demais órgãos os endereços indicados no Anexo VI deste edital.

9.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05.(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de [10] (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 34 de 75)

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VIII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 35 de 75)

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 36 de 75)

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua PIQUIRI, 170, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Para os demais órgãos participantes deverá ser feita a consulta antes da emissão da nota fiscal.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 O fornecedor deve encaminhar, sob pena de desclassificação, o Laudo de Atoxicidade do adesivo e do frontal (partes que ficarão em contato com a bolsa) das etiquetas itens: B, C, D, E

Para a comprovação da não toxicidade da etiqueta, deverá ser encaminhado o Laudo de atoxicidade junto com as amostras de teste descritas no item 1.4.

O laudo deverá apresentar teste biológico de citotoxicidade, em português ou traduzido por tradutor juramentado. O teste das etiquetas deve ser emitido por laboratórios de Fé Pública, de acordo com a Farmacopéia Brasileira. Teste físico-químico não substituirá o teste de reatividade biológica in vitro. O laudo apresentado deve corresponder ao da marca ofertada. Serão consideradas APROVADAS, as etiquetas cujas amostras apresentem resultado satisfatório sob o efeito tóxico para linhagem celular testada. Os parâmetros de referencia serão os adotados pela farmacopéia brasileira.

Laboratório de "Fé-pública" = cancelado pela autoridade sanitária.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 37 de 75)

A Farmacopeia Brasileira é o código oficial farmacêutico do país, onde se estabelecem os requisitos mínimos de qualidade para insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para a saúde.

As bolsas de Sangue são feitas de um material plástico que possui “porosidades”, as etiquetas são fixadas diretamente na superfície, as colas das etiquetas estarão diretamente em contato com a bolsa e com os hemocomponentes, por isso a exigência do laudo de atoxidade da cola da etiqueta, para garantir que não haja contaminação do sangue por algum componente tóxico, essa solicitação é comum em todas as compras de outros Banco de sangue nacionais, por isso a segurança do processo.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor: R\$ 7.460.314,68 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) para 12 (doze) meses

12.4.2 Valores mensal: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.4.3 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.4.4 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Não haverá a exigência de garantia complementar à garantia legal.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 38 de 75)

Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

17 VIGÊNCIA:

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), definido a partir da análise dos 03 (três) principais índices (IPCA/IBGE – INPC/IBGE – IPC/FIPE) nos últimos 04 (quatro) anos, não apresentando diferenças significativas.

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data de 25/10/2023 (orçamento estimado) , que estará incluso no protocolado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18.5 Obrigatoriamente o reajuste deve ser solicitado em até 30 (trinta) dias anterior ao fim da data base.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), definido a partir da análise dos 03 (três) principais índices (IPCA/IBGE – INPC/IBGE – IPC/FIPE) nos últimos 04 (quatro) anos, não apresentando diferenças significativas, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado, desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 39 de 75)

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: DGS HEMEPAR- CENTRO DE HEMOTERAPIA EHEMATOLOGIA DO PARANÁ
Fonte de Recursos: 100
Programa de Trabalho: 6163
Elemento de Despesa: 3390-3007

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de novembro de 2023

(Assinado digitalmente)
Marcia Cucatto
Chefe de Divisão – SEAP / DECON / DP

(Assinado digitalmente)
Andrea Camargo
Assessora – SEAP / DECON / DP

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 40 de 75)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 41 de 75)

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS dos 2 (dois) últimos exercícios, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos apenas para os lotes 2, 4 e itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 14.

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% (vinte), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;
- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 42 de 75)

usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 43 de 75)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **LANCHE PARA OS DOADORES DE SANGUE**, para atender à diversos órgãos do Estado do Paraná.

1. Especificações técnicas:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 302/2023 14.133/2021)			Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal Protocolo: 2023/207054143		
LOTE 1: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75271 - Suco, TIPO: Pronto para beber, SABOR: Diversos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata ou tetra pak com no mínimo 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário		18.344	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos (R\$):					XX,XX
LOTE 2: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75271 - Suco, TIPO: Pronto para beber, SABOR: Diversos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata ou tetra pak com no mínimo 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário		243.716	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos (R\$):					XX,XX
LOTE 3: Água de coco - Cota reservada para ME/EPP					

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 44 de 75)

ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75270 - Água de coco, COMPOSIÇÃO: Bebida obtida da parte líquida do fruto do coqueiro (Cocus nucifera) não diluída e não fermentada, extraída e conservada por processo tecnológico adequado, submetida a um processo adequado de esterilização, EMBALAGEM: Cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal/embalagem pouch (filme de polietileno), contendo canudo envolto em plástico e acoplado a embalagem, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.710	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Água de coco (R\$):				XX,XX
LOTE 4: Água de coco - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75270 - Água de coco, COMPOSIÇÃO: Bebida obtida da parte líquida do fruto do coqueiro (Cocus nucifera) não diluída e não fermentada, extraída e conservada por processo tecnológico adequado, submetida a um processo adequado de esterilização, EMBALAGEM: Cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal/embalagem pouch (filme de polietileno), contendo canudo envolto em plástico e acoplado a embalagem, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	71.985	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Água de coco (R\$):				XX,XX
LOTE 5: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.90880 - Isotônico, ASPECTO: Líquido, SABOR: Diversos, PESO LÍQUIDO: 500ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12.390	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 45 de 75)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso (R\$):				XX,XX	
LOTE 6: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.90880 - Isotônico, ASPECTO: Líquido, SABOR: Diversos, PESO LÍQUIDO: 500ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		37.170	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso (R\$):				XX,XX	
LOTE 7: Bebida lactea UHT sabor chocolate - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.90879 - Bebida TIPO: Láctea UHT, SABOR: Chocolate, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		15.855	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Bebida lactea UHT sabor chocolate (R\$):				XX,XX	
LOTE 8: Bebida lactea UHT sabor chocolate - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.90879 - Bebida TIPO: Láctea UHT, SABOR: Chocolate, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		47.565	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Bebida lactea UHT sabor chocolate (R\$):				XX,XX	
LOTE 9: Leite Longa Vida 1L - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 46 de 75)

1	8906.90938 - Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	4.545	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Leite Longa Vida 1L (R\$):				XX,XX
LOTE 10: Leite Longa Vida 1L - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8906.90938 - Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Líquido, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍQUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.635	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Leite Longa Vida 1L (R\$):				XX,XX
LOTE 11: Biscoito salgado - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8915.90881 - Biscoito, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, ASPECTO: Volume e tamanho uniformes, INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, PESO LÍQUIDO: 24g (variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	77.415	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Biscoito salgado (R\$):				XX,XX
LOTE 12: Biscoito salgado - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 47 de 75)

1	8915.90881 - Biscoito, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, ASPECTO: Volume e tamanho uniformes, INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, PESO LÍQUIDO: 24g (variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	232.246	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Biscoito salgado (R\$):				XX,XX
LOTE 13: Bolinho sem gluten - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.89452 - Bolinho doce, TIPO: Industrializado, sem glúten, lactose e açúcar, SABOR: Diversos, EMBALAGEM: O produto deve estar em embalagem original do fabricante, PESO MÍNIMO: 35g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.780	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Bolinho sem gluten (R\$):				XX,XX
LOTE 14: Caixa com Kit de Lanche - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.75581 - Embalagem, MATERIAL: Papel cartão, ACABAMENTO: Com corte, vinco e colagem, DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 13cm, Altura: 7cm, Largura: 10cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização e Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
2	7303.75582 - Mini espátula, TIPO: Descartável, MATERIAL: Poliestireno atóxico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rachaduras, deformações e rebarbas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 48 de 75)

3	8909.75590 - Mini torrada, TIPO: Tradicional, ASPECTO: Crocante, COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido e emulsificantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico com 15g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
4	8907.86838 - Mel de abelha, EMBALAGEM: Blister com 15g (variação de +/- 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
5	8908.89059 - Mix, TIPO: Frutas e sementes, EMBALAGEM: Pacote com aproximadamente 50g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
6	8908.89450 - Barra de fruta, TIPO: Tradicional, sem conservantes, SABOR: Banana, EMBALAGEM: O produto deve estar em embalagem original do fabricante, PESO MÍNIMO: 30g (variação de +/- 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
7	8915.89451 - Biscoito com cereais, TIPO: Integral, SABOR: Diversos, EMBALAGEM: O produto deve estar em embalagem original do fabricante, PESO MÍNIMO: 25g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
8	8906.90729 - Queijo, TIPO: Processado UHT, TEXTURA: Cremosa, EMBALAGEM: Sachê com no mínimo 17g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Caixa com Kit de Lanche (R\$):				XX,XX
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				7.460.314,68

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 49 de 75)

UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 50 de 75)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO²

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 302/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

² A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 51 de 75)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 52 de 75)

ANEXO VI
ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

- **Para a SESA/FUNSAÚDE:** Serão realizados pedidos de empenho semestrais sendo que a entrega nas unidades deverá ser **BIMESTRAL** conforme programação informada pela DVHEM ou Direção do HEMEPAR.

- As entregas deverá ser realizada nas 22 (vinte e duas) Unidades da HEMORREDE, conforme endereços abaixo:

CURITIBA 2ª RS - Travessa João Prosdócimo, nº 145 Alto XV – Curitiba – Pr CEP 80.045-145 Alto XV Curitiba – Pr Fone: (41) 3281-4042 e-mail: renatapavese@sesa.pr.gov.br. Gestor Local: Renata Pavese (41)99961-0079 horario das 09:00 às 16:00 horas

PARANAGUÁ 1ª RS - Avenida Gabriel de Lara, nº 481 – Paranaguá – Pr CEP 83.203-250 Fone: (41) 3420-7416 Gestor local: Carlos, horario das 09:00 às 16:00 horas

PONTA GROSSA 3ª RS - Rua General Osório, s/n - Ponta Grossa – Pr CEP 84.010-080 Fone: (42) 3223-1616 3223-1737 Gestora local: Fabiola Viol, horario das 09:00 às 16:00 horas

IRATI 4ª RS - Rua Coronel Gracia, nº 761 Centro - Irati – Pr CEP 84.500-000 Fone: (42) 3422-3119 e-mail: usg04rs@sesa.pr.gov.br Gestor local: Amauri Ribas (42) 99953-3093 amauri.ribas@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

GUARAPUAVA 5ª RS - Rua Afonso Botelho, nº 134 Trianon. CEP 85.015-000. Fone: (42) 3622-2819, e-mail: hemoguarapuava@sesa.pr.gov.br Gestor local: Fernando Guiné, horario das 09:00 às 16:00 horas

UNIÃO DA VITÓRIA - 6ª RS Rua Castro Alves, nº 26 Centro – União da Vitória – Pr CEP 84.600-000 Fone: (42) 3522-1365, horario das 09:00 às 16:00 horas

PATO BRANCO 7ª RS - Rua Paraná, nº 1633 Samburgaro – Pato Branco – Pr CEP 85.501-090 Fone: (46) 3225-1014 e-mail: hemo07rs.lab@sesa.pr.gov.br. Gestor local: Anaí, horario das 09:00 às 16:00 horas

FRANCISCO BELTRÃO 8ª RS - Rua Marília, nº 1327 Luther King – Francisco Beltrão – Pr CEP 85.604-400 Fone: (46) 3524-2434 Gestor local: Fábio, horario das 09:00 às 16:00 horas

FOZ DO IGUAÇU 9ª RS Avenida Gramado, nº 364 Vila A Itaipu – Foz do Iguaçu - Pr CEP 85.860-460 Fone: (45) 3576-8020 e-mail: hemofoz@sesa.gov.br Gestor local: Felix Alexandre Laber (45) 98401-5913 felix.laber@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

CASCADEL 10ª RS - Rua Avaetés, nº 370 Santo Onofre – Cascavel – Pr CEP 85.806-380 Fone: (45) 3226-4549 Gestor local: Robson, horario das 09:00 às 16:00 horas

CAMPO MOURÃO 11ª RS - Rua Mamborê, nº 1500 – Campo Mourão – Pr CEP 87.302-140 Fone: (44) 3525-1102 e-mail: hemocampo@sesa.pr.gov.br. Gestor local: Michele Berbet, horario das 09:00 às 16:00 horas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 53 de 75)

UMUARAMA 12ª RS - Avenida Manaus, nº 4444 Centro Cívico – Umuarama – Pr CEP 87.501.130 Fone: (44) 3621-8301 e-mail: hemonucleo.12rs@sesa.pr.gov.br Gestor local: Claudio, horario das 09:00 às 16:00 horas

CIANORTE 13ª RS - Avenida Santa Catarina, nº 423 Centro – Cianorte - Pr CEP 87.200-157 Fone: (44) 3631-6292 e-mail: uctcianorte@sesa.pr.gov.br , horario das 09:00 às 16:00 horas

PARANAVAÍ 14ª RS - Rua Rio Grande do Sul , nº 2490 Paranavaí – Pr CEP 87.703-320 Fone: (44) 3421-5160 e-mail: hemoparanavaí@sesa.pr.gov.br Gestor local: Leonardo D.D. Simonetti (44) 98801-9036 leosimonetti@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

MARINGÁ 15ª RS Avenida Mandacaru, nº 1600 Maringá – Pr CEP 87.080-000 Fone: (44) 3011-9400 e-mail: [hemomaringa@sesa.pr.gov.br](mailto:hemoraringa@sesa.pr.gov.br) – dhe- qualidade@uem.br Gestor local: Gerson, horario das 09:00 às 16:00 horas

HEMONÚCLEO (HN) DE APUCARANA – 16ª Regional de Saúde - Rua Antônio Ostrensk, 3 CEP 86800-200. Fone: (43) 3420-4200 | Fax: 3420-4216. Chefia: Juliana Gab Petchak E-mail: hemoapucarana@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

LONDRINA 17ª RS - Rua Claudio Donizeti Cavalliere, nº 156 Jardim Tarumã – Londrina – Pr CEP 86.038.670 Fone: (43) 3371-2218 e-mail: hemolon@uel.br Gestor local: Fausto Trigo, horario das 09:00 às 16:00 horas

CORNÉLIO PROCÓPIO 18ª RS - Rua Justino Marques Bonfim, nº 27 – Cornélio Procópio - Pr CEP 86.300-000 Fone: (43) 3520-3503 e-mail: uct18rs@sesa.pr.gov.br Gestor local: Tamires Diogo Ito (43) 99105-4963 tamires.ito@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

JACAREZINHO 19ª RS - Rua Coronel Cecilio Rocha, nº 425 - Jacarezinho – Pr CEP 86.400-000 Fone: (43) 3527-1777 e-mail: uctjac@yahoo.com.br Gestor local: Juliana, horario das 09:00 às 16:00 horas

TOLEDO 20ª RS - Rua Eugenio Gustavo Keller, nº 1612 – Toledo - Pr CEP 85.900-020 Fone: (45) 3379-1993 e-mail: ucttoledo@sesa.pr.gov.br Gestor local: Vania, horario das 09:00 às 16:00 horas

TELÊMACO BORBA 21ª RS - Av. Mal Floriano Peixoto, nº 250 – Telêmaco Borba - Pr CEP 84.261-160 Fone: (42) 3272-3743 e-mail: uct_telemaco@sesa.pr.gov.br Gestor local: Marcelo Augusto Luca Conrado (44) 99948-2859 marcelo.conrado@sesa.pr.gov.br, horario das 09:00 às 16:00 horas

BIOBANCO HC - Av. Agostinho Leão Junior, 108 - Alto da Glória, Curitiba - PR, 80030-110. ut.adm@hc.ufpr.br. Gestor local: Rodrigo Ramos, horario das 09:00 às 16:00 hora

- Para os demais órgãos participantes: O fornecimento dos produtos se dará conforme as necessidades dos órgãos/entidades participantes, nos prazos estabelecidos, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços, nos locais de entrega indicados no Anexo VI do Edital.

- A empresa vencedora deverá entregar os objetos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 302/2023	Protocolo: 207054143	Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei
--------------------	----------------------	------------------------------------

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná

Locais para Entrega: HDSPR - Hospital de Dermatologia Sanitária de Piraquara
Avenida Brasília, 1115 - Jardim Esmeralda - Piraquara/PR. CEP: 83.301-390. Contato: Selma Rocha Fontoura. Email: (41) 3542-2882. Telefone: 41-3589-8900. Fax: 41-3589-8900

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 11 - Biscoito salgado
- Lote 12 - Biscoito salgado

Órgão: SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE

Locais para Entrega: HEMEPAR
Travessa João Prosdócimo, 145 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR. CEP: 80.060-220. Telefone: 41-64-6462

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos
- Lote 2 - Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos
- Lote 3 - Água de coco
- Lote 4 - Água de coco
- Lote 5 - Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso
- Lote 6 - Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso
- Lote 7 - Bebida lactea UHT sabor chocolate
- Lote 8 - Bebida lactea UHT sabor chocolate
- Lote 9 - Leite Longa Vida 1L
- Lote 10 - Leite Longa Vida 1L
- Lote 11 - Biscoito salgado
- Lote 12 - Biscoito salgado
- Lote 13 - Bolinho sem gluten
- Lote 14 - Caixa com Kit de Lanche
- Lote 14 - Caixa com Kit de Lanche
- Lote 14 - Caixa com Kit de Lanche
- Lote 14 - Caixa com Kit de Lanche
- Lote 14 - Caixa com Kit de Lanche
- Lote 14 - Caixa com Kit de Lanche
- Lote 14 - Caixa com Kit de Lanche
- Lote 14 - Caixa com Kit de Lanche
- Lote 14 - Caixa com Kit de Lanche

Órgão: UNIOESTE HUOP - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Hospital Universitário do Oeste do Paraná

Locais para Entrega: Universidade Estadual do Oeste do Paraná - HUOP
Avenida Tancredo Neves, 3.224 - Hospital Universitário - Santo Onofre - Cascavel/PR. CEP: 85.806-470. Contato: Rodrigo Allan Barcella. Email: huop.direcaoadministrativa@unioeste.br. Telefone: (45)3321-5340

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos
- Lote 2 - Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos
- Lote 3 - Água de coco
- Lote 4 - Água de coco
- Lote 11 - Biscoito salgado

Lote 12 - Biscoito salgado
Lote 13 - Bolinho sem gluten



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 54 de 75)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 302	PROTOCOLO N.º 20.705.414-3
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 302/2023, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição contínua de **LANCHE PARA OS DOADORES DE SANGUE**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de contínua de **LANCHE PARA OS DOADORES DE SANGUE**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 55 de 75)

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 e 302 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), definido a partir da análise dos 03 (três) principais índices (IPCA/IBGE – INPC/IBGE – IPC/FIPE) nos últimos 04 (quatro) anos, não apresentando diferenças significativas, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (25/10/2023), desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços deve observar o que está disposto no artigo 303 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, facultando ao fornecedor, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 56 de 75)

5.2 Obrigatoriedade de o contratado solicitar o reajuste em até 30 dias antes do fim da data-base.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 57 de 75)

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 302/2023 é realizado pelo Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado na Resolução SEAP nº 135/2023, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11340 de 17/01/2023.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 58 de 75)

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

FORNECEDORES

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 59 de 75)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 302/2023

PROTOCOLO 20.705.414-3

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 60 de 75)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 302/2023 (protocolo n.º 20.705.414-3) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de LANCHE PARA OS DOADORES DE SANGUE, conforme descrito no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PREÇO MÁXIMO E QUANTIDADES					
Nº Processo Licitação: 302/2023 14.133/2021)			Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal Protocolo: 2023/207054143		
LOTE 1: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75271 - Suco, TIPO: Pronto para beber, SABOR: Diversos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata ou tetra pak com no mínimo 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário		18.344	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 1: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos (R\$):					XX,XX
LOTE 2: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 61 de 75)

1	8917.75271 - Suco, TIPO: Pronto para beber, SABOR: Diversos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata ou tetra pak com no mínimo 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	243.716	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 2: Suco, TIPO Pronto para beber, SABOR Diversos (R\$):				XX,XX
LOTE 3: Água de coco - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75270 - Água de coco, COMPOSIÇÃO: Bebida obtida da parte líquida do fruto do coqueiro (Cocus nucifera) não diluída e não fermentada, extraída e conservada por processo tecnológico adequado, submetida a um processo adequado de esterilização, EMBALAGEM: Cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal/embalagem pouch (filme de polietileno), contendo canudo envolto em plástico e acoplado a embalagem, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	13.710	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 3: Água de coco (R\$):				XX,XX
LOTE 4: Água de coco - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8917.75270 - Água de coco, COMPOSIÇÃO: Bebida obtida da parte líquida do fruto do coqueiro (Cocus nucifera) não diluída e não fermentada, extraída e conservada por processo tecnológico adequado, submetida a um processo adequado de esterilização, EMBALAGEM: Cartonada asséptica, material atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal/embalagem pouch (filme de polietileno), contendo canudo envolto em plástico e acoplado a embalagem, PESO LÍQUIDO MÍNIMO: 300ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	71.985	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 4: Água de coco (R\$):				XX,XX
LOTE 5: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM			PREÇO (R\$)	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 62 de 75)

		QUANTI-DADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.90880 - Isotônico, ASPECTO: Líquido, SABOR: Diversos, PESO LÍQUIDO: 500ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12.390	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 5: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso (R\$):				XX,XX
LOTE 6: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.90880 - Isotônico, ASPECTO: Líquido, SABOR: Diversos, PESO LÍQUIDO: 500ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	37.170	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 6: Isotonico, ASPECTO Líquido, SABOR Diverso (R\$):				XX,XX
LOTE 7: Bebida lactea UHT sabor chocolate - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.90879 - Bebida TIPO: Láctea UHT, SABOR: Chocolate, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	15.855	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 7: Bebida lactea UHT sabor chocolate (R\$):				XX,XX
LOTE 8: Bebida lactea UHT sabor chocolate - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8917.90879 - Bebida TIPO: Láctea UHT, SABOR: Chocolate, PESO LÍQUIDO: 200ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	47.565	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 63 de 75)

VALOR MÁXIMO DO LOTE 8: Bebida lactea UHT sabor chocolate (R\$):				XX,XX	
LOTE 9: Leite Longa Vida 1L - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8906.90938 - Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Lí- quido, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARAC- TERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quais- quer substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍ- QUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário		4.545	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 9: Leite Longa Vida 1L (R\$):					XX,XX
LOTE 10: Leite Longa Vida 1L - Ampla Concorrência					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8906.90938 - Leite, TIPO: UHT Integral, ASPECTO: Lí- quido, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARAC- TERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quais- quer substâncias estranhas a sua natureza, PESO LÍ- QUIDO: 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário		13.635	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 10: Leite Longa Vida 1L (R\$):					XX,XX
LOTE 11: Biscoito salgado - Cota reservada para ME/EPP					
ITEM			QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
				UNITÁ- RIO MÁ- XIMO DO ITEM	TOTAL MÁ- XIMO DO ITEM
1	8915.90881 - Biscoito, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, AS- PECTO: Volume e tamanho uniformes, INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, PESO LÍQUIDO: 24g (variação de +/- 10%), CARACTERÍSTI- CAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Pro- cesso, UNID. DE MEDIDA: Unitário		77.415	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 11: Biscoito salgado (R\$):					XX,XX
LOTE 12: Biscoito salgado - Ampla Concorrência					
ITEM				PREÇO (R\$)	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 64 de 75)

		QUANTI-DADE	UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8915.90881 - Biscoito, CLASSIFICAÇÃO: Salgado, ASPECTO: Volume e tamanho uniformes, INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, PESO LÍQUIDO: 24g (variação de +/- 10%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	232.246	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 12: Biscoito salgado (R\$):				XX,XX
LOTE 13: Bolinho sem gluten - Cota reservada para ME/EPP				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8907.89452 - Bolinho doce, TIPO: Industrializado, sem glúten, lactose e açúcar, SABOR: Diversos, EMBALAGEM: O produto deve estar em embalagem original do fabricante, PESO MÍNIMO: 35g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6.780	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 13: Bolinho sem gluten (R\$):				XX,XX
LOTE 14: Caixa com Kit de Lanche - Ampla Concorrência				
ITEM		QUANTI-DADE	PREÇO (R\$)	
			UNITÁRIO MÁXIMO DO ITEM	TOTAL MÁXIMO DO ITEM
1	8107.75581 - Embalagem, MATERIAL: Papel cartão, ACABAMENTO: Com corte, vinco e colagem, DIMENSÃO APROXIMADA: Comprimento: 13cm, Altura: 7cm, Largura: 10cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Personalização e Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
2	7303.75582 - Mini espátula, TIPO: Descartável, MATERIAL: Poliestireno atóxico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de rachaduras, deformações e rebarbas, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 65 de 75)

3	8909.75590 - Mini torrada, TIPO: Tradicional, ASPECTO: Crocante, COMPOSIÇÃO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido e emulsificantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico com 15g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
4	8907.86838 - Mel de abelha, EMBALAGEM: Blister com 15g (variação de +/- 5%), UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
5	8908.89059 - Mix, TIPO: Frutas e sementes, EMBALAGEM: Pacote com aproximadamente 50g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
6	8908.89450 - Barra de fruta, TIPO: Tradicional, sem conservantes, SABOR: Banana, EMBALAGEM: O produto deve estar em embalagem original do fabricante, PESO MÍNIMO: 30g (variação de +/- 5%), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
7	8915.89451 - Biscoito com cereais, TIPO: Integral, SABOR: Diversos, EMBALAGEM: O produto deve estar em embalagem original do fabricante, PESO MÍNIMO: 25g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
8	8906.90729 - Queijo, TIPO: Processado UHT, TEXTURA: Cremosa, EMBALAGEM: Sachê com no mínimo 17g, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	322.200	XX,XX	XX,XX
VALOR MÁXIMO DO LOTE 14: Caixa com Kit de Lanche (R\$):				XX,XX
VALOR MÁXIMO DO PROCESSO (R\$):				7.460.314,68

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 302/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.705.414-3, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 66 de 75)

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos diretamente nas 22 unidades da Hemorrede, conforme constam no documento de formalização de demanda e no item 1.4 descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 7.460.314,68 (Sete milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), definido a partir da análise dos 03 (três) principais índices (IPCA/IBGE – INPC/IBGE – IPC/FIPE) nos últimos 04 (quatro) anos, não apresentando diferenças significativas.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data de 25/10/2023 (orçamento estimado), que estará incluso no protocolado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

5.5 Obrigatoriamente o reajuste deve ser solicitado em até 30 (trinta) dias anterior ao fim da data base.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da nota de empenho, non endereços indicados no Anexo VI deste edital.

7.2 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 67 de 75)

7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 68 de 75)

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. O contratado adotará as seguintes práticas e/ou critérios de sustentabilidade:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.3 Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 69 de 75)

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, CNPJ 08.597.121/0001-74, Rua PIQUIRI, 170, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. Para os demais órgãos participantes deverá ser feita a consulta antes da emissão da nota fiscal.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 70 de 75)

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá a exigência de garantia complementar à garantia legal.

13.2 Não se faz necessário, neste caso concreto, pois se trata de aquisição de bens e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 71 de 75)

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 72 de 75)

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 73 de 75)

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 74 de 75)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.705.414-3 – Pregão Eletrônico nº 302/2023 – EDITAL (página 75 de 75)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

Documento: **EDITAL_PREGe_302_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 21/11/2023 14:03 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.705.414-3** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 21/11/2023 14:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
53da16dc092db983c1415a0b360e33ca.